



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2005**

Brasília, março de 2006

MINISTRO DA FAZENDA

Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Bernard Appy

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE
CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS**

Antonio Gustavo Rodrigues

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Paulo Márcio Neves Rodrigues

DIRETOR DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO

Antonio Carlos Ferreira de Sousa

COORDENADOR-GERAL DE ANÁLISE

Joaquim da Cunha Neto

COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Maurílio Domingues de Figueredo

CONSELHEIROS DO COAF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Antenor Pereira Madruga

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Waldemir Bargieri

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Marcos Vinícius Pinta Gama

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Luiz Augusto Fraga Navarro de Brito Filho

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ricardo Lião

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Paulo Roberto Falcão Ribeiro

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

Paulo Maurício Fortunato Pinto

**PROCURADORIA-GERAL DA
FAZENDA NACIONAL**

Gustavo Caldas Guimarães de Campos

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Gerson D'Agord Schaan

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Waldir de Jesus Nobre

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS
PRIVADOS**

Léo Maranhão de Mello

ÓRGÃO CONVIDADO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Milton Nunes Toledo Junior

Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

Ministério da Fazenda

Conselho de Controle de Atividades Financeiras

SAS Quadra 3 – Bloco O – Ed. Órgãos Regionais do MF – 7º andar

70070-100 – Brasília – DF – Tel.: (61) 3412-4746 – Fax: 3226-0641

Correio eletrônico: coaf@fazenda.gov.br – Página eletrônica: www.fazenda.gov.br/coaf

Mensagem do Presidente

O ano de 2005 trouxe importantes desafios para o COAF. Não obstante a reestruturação e aumento do quadro funcional verificado em meados de 2004, o crescimento no número de comunicações de operações suspeitas (COS) superou todas as expectativas. Apenas como exemplo, as COS do sistema financeiro cresceram 77% em relação a 2004, em um claro sinal de reconhecimento dos aperfeiçoamentos que vêm sendo implementados no sistema brasileiro de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

Isto exigiu da equipe do COAF um formidável empenho, refletido não só no crescimento substancial da quantidade de relatórios de inteligência encaminhados às autoridades competentes, mas também no crescimento no número de comunicações e pessoas relacionadas nesses relatórios.

Outra mudança relevante ocorrida em 2005 foi o maior relacionamento com os Ministérios Públicos Estaduais, que passaram a receber regularmente os relatórios de inteligência financeira elaborados pelo COAF. Com quadros amplos, bem preparados e engajados, cobrindo praticamente todos os municípios brasileiros, os Ministérios Públicos Estaduais têm dado crescente contribuição para o combate à lavagem de dinheiro no País.

Durante o ano, a maior exposição do COAF em decorrência de sua contribuição para casos de grande repercussão investigados pelo Ministério Público, Polícia Federal, Comissões Parlamentares de Inquérito e pela Secretaria da Receita Federal, entre outros, ampliou a percepção da sociedade para o seu papel.

Entretanto, ainda é grande o desconhecimento sobre a sua função e forma de atuação. Esperando contribuir para uma melhor compreensão de seu papel, foi incluída no presente Relatório de Atividades sobre o ano de 2005 a seção “As Unidades de Inteligência Financeira”.

Foi iniciado em 2005 o processo de revisão das Resoluções relativas aos setores regulados pelo COAF. Em agosto, a Resolução nº 13, relativa às empresas de *factoring*, proporcionou um maior engajamento do setor, refletido no crescimento do número de comunicações do setor de 27, em 2004, para 12.892, somente no período de agosto a dezembro de 2005. Por certo ainda serão necessários aperfeiçoamentos nessa colaboração, mas os primeiros sinais da conscientização do setor são extremamente positivos.

O COAF também ampliou sua atuação na área internacional. A reunião de tipologias do Grupo de Ação Financeira (FATF/GAFI) e do Grupo de Ação Financeira para a América do Sul (GAFISUD) e o Workshop da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), realizados em novembro e dezembro, no Rio de Janeiro, foram os primeiros eventos desse tipo no Brasil e os maiores realizados até hoje, contando com mais de 250 representantes de cerca de 45 países. Todas as manifestações apontaram para o sucesso desses encontros, cuja realização foi possível graças ao patrocínio da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, além do fundamental apoio do Estado e do Município do Rio de Janeiro.

Brasília, março de 2006.

Antonio Gustavo Rodrigues

ÍNDICE

As Unidades de Inteligência Financeira

| | |
|--|---|
| Contexto histórico | 1 |
| Surgem as UIFs | 1 |
| Financiamento do terrorismo | 2 |
| As entidades obrigadas | 3 |
| O combate à “lavagem” de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo no Brasil | 3 |
| O COAF | 4 |

Destaques em 2005

| | |
|---|---|
| Contribuição para as Comissões Parlamentares de Inquérito | 6 |
| Presidência do GAFISUD para o ano de 2006 | 6 |
| Eventos Internacionais no Brasil | 7 |
| ENCLA 2006 | 7 |
| Centro de Inteligência dos XV Jogos Pan-Americanos – Rio/2007 | 8 |
| Avaliação do Peru no âmbito do GAFISUD | 8 |

Principais Atividades em 2005

| | |
|--|----|
| Palestras sobre a atuação do COAF | 9 |
| Publicações e documentos | 10 |
| Aperfeiçoamento do quadro de pessoal | 10 |
| Sistemas de Informática | 10 |
| Área Internacional | 11 |
| Área de Conformidade | 13 |

Resultados operacionais e principais estatísticas

| | |
|---|----|
| Comunicações recebidas pelo COAF | 15 |
| Características da COS do SFN | 15 |
| Os resultados do trabalho do COAF | 17 |
| Quantidade de comunicações relacionadas em um relatório | 18 |
| Valor das comunicações relacionadas em um relatório | 19 |
| Tempo de resposta – relatórios <i>ex officio</i> | 20 |
| Intercâmbio de informações no País | 21 |
| Tempo de resposta no intercâmbio nacional | 22 |
| Intercâmbio de informações com o exterior | 24 |
| Tempo de resposta no intercâmbio com o exterior | 25 |
| Estatísticas de combate ao crime de “lavagem” de dinheiro | 26 |

As Unidades de Inteligência Financeira

Contexto histórico

Com a internacionalização do crime organizado, especialmente do tráfico de drogas, em meados da década de 1980 foi percebida a necessidade de mudar a forma de combater a criminalidade: não bastava prender os criminosos, já que, em uma estrutura organizada, eles eram rapidamente substituídos por outros na cadeia de comando da organização.

Era, portanto, necessário estrangular as fontes de recursos dessas organizações. Surge o combate à lavagem de dinheiro.

Como as autoridades não tinham como identificar esses recursos, foi necessário engajar os bancos nesse esforço. Posteriormente, diversos outros setores e profissionais, denominados entidades ou setores obrigados, foram sendo incluídos como parceiros do Estado nesta luta.

São definidos, então, dois aspectos basilares do sistema de combate à lavagem de dinheiro: o princípio do “*conheça o seu cliente*” e as *Comunicações de Operações Suspeitas* (COS).

Os setores obrigados passaram a ter que conhecer os clientes com quem realizavam seus negócios, de maneira a identificar a origem dos seus recursos e a comunicar às autoridades (Polícia e Ministério Público) as movimentações que considerassem suspeitas.

Isso tudo foi refletido na Convenção de Viena contra o Tráfico de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1988.

Surgem as UIFs

As perspectivas diferentes desses dois atores – entidades obrigadas e órgãos de aplicação da lei –, entretanto, geraram algumas dificuldades. Resumidamente: de um lado, bancos e outras entidades privadas deixavam de comunicar os casos menos concretos; de outro, toda comunicação de operação suspeita recebida pelas autoridades competentes era tratada como uma denúncia-crime, fazendo mover a custosa máquina pública. Adicionalmente, as limitações legais das autoridades para intercambiar informações, especialmente com o exterior, criavam dificuldades no combate a essa modalidade criminosa de caráter transnacional.

A solução para esses problemas surgiu em meados da década de 90, quando foram criadas as Unidades de Inteligência Financeira – UIFs. Situadas no meio da relação entre aqueles dois grupos de atores principais, as UIFs funcionam como interface. Como órgão de inteligência, seu papel é agregar informações e disponibilizá-las às autoridades com poderes decisórios. De algumas poucas naquela época, hoje são reconhecidas 101 pelo Grupo de Egmont, a organização internacional que as reúne. A partir de então, todas as recomendações e convenções internacionais relacionadas à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo passaram a incluir as UIFs como destinatárias obrigatórias das comunicações de operações suspeitas.

Na definição do Grupo de Egmont, a UIF é o órgão central responsável por receber, requerer, analisar e distribuir às autoridades competentes informações: (i) referentes a operações financeiras suspeitas; e (ii) requeridas pela legislação de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo. Adicionalmente, as UIFs podem ter outras funções que variam de país a país. Também variam sua estrutura e subordinação.

Existem diversos tipos de UIF, como pode ser visto no quadro abaixo, cada qual com suas vantagens e desvantagens. As UIFs do tipo administrativo, ligadas à área financeira, são as mais comuns.

| NÚMERO DE UIFs | TIPO | VINCULAÇÃO |
|-------------------|--|--|
| 67 | <u>Administrativo</u> | <ul style="list-style-type: none"> - Independente: 23 - Ministério de Finanças: 20 - Banco Central: 14 - Ministério de Justiça: 4 - Ministério Público: 3 - Presidência da República: 1 - Conselho de Segurança Nacional: 1 - Departamento de Polícia: 1 |
| 21 | <u>Policial/Law enforcement</u> | <ul style="list-style-type: none"> - Departamento de Polícia: 14 - Ministério do Interior: 3 - Independente: 2 - Comissão de Serviços Financeiros: 1 - Ministério da Justiça: 1 |
| 12 | <u>Misto</u> Policial/Aduaneira: 5 Judicial/Policial: 3 Administrativa/Policial: 3 Administrativa/Policial/Judicial: 1 | <ul style="list-style-type: none"> - Independente: 4 - Departamento de Polícia: 4 - Ministério Público: 3 - Autoridade Aduaneira: 1 |
| 1 | <u>Judicial</u> | <ul style="list-style-type: none"> - Ministério Público: 1 |
| Total: 101 | | |

As UIFs do tipo administrativo tendem a estabelecer relações mais fáceis com as entidades obrigadas e a privilegiar o volume de comunicações, buscando com isso uma visão mais ampla e rápida das movimentações financeiras suspeitas. Essas UIF não têm, em geral, poderes de investigação. Esse modelo é seguido por países como os Estados Unidos e o Canadá, por exemplo.

As UIFs do tipo policial tendem a privilegiar informações mais completas, com grau de suspeição mais elevado e, portanto, mais demoradas para serem construídas. Cada comunicação é em geral recebida com maior quantidade de informações e detalhes, mas em compensação a UIF deixa de ter à sua disposição informações que as entidades obrigadas não têm condições de configurar mais substancialmente como suspeitas. Por outro lado, normalmente têm poderes de investigação e acesso a fontes como a Interpol, por exemplo. Esse modelo é seguido por Portugal, França e Alemanha, entre outros.

Financiamento do Terrorismo

Após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos, percebeu-se que os mecanismos desenvolvidos para o combate à lavagem de dinheiro também poderiam ser úteis no estrangulamento das fontes de financiamento das entidades terroristas.

A partir de então, foram desenvolvidas recomendações especiais e convenções internacionais voltadas para o combate ao financiamento ao terrorismo.

Vale notar que, apesar de utilizarem meios semelhantes, os dois crimes diferem em um aspecto básico: na lavagem de dinheiro, os recursos são necessariamente de origem ilícita, enquanto no financiamento ao terrorismo a origem pode até ser lícita, mas nunca seu destino.

As Entidades Obrigadas

Atualmente, as recomendações internacionais abrangem diversos setores como obrigados a conhecer seus clientes e a comunicar operações suspeitas. Estão incluídas, além dos bancos, todas as demais instituições financeiras (cartões de crédito, câmbio etc...), empresas de seguros, previdência privada, o mercado de capitais e de mercadorias e futuros, empresas imobiliárias, de *factoring*, empresas que comercializem bens de alto valor (jóias, metais preciosos, arte, antiguidade etc...) e mesmo algumas profissões.

Entre as entidades obrigadas, os bancos são as principais fontes de informação em todo o mundo. Isso se dá por diversos fatores, especialmente: (i) são mais regulados, fiscalizados e organizados que outros setores; (ii) têm grande liquidez, capilaridade e velocidade de operação; (iii) têm fortes relações com o exterior; e (iv) enfrentam o risco imagem.

Os demais setores, especialmente os que estão fora da área financeira, têm importante contribuição a dar, mas em geral não possuem órgão regulador próprio, não estão sujeitos a licenças de operação, são de fácil constituição (sem exigências autorização, de capital ou de capacidade técnica dos sócios, por exemplo) e existem em número elevado, tornando em todos os países mais complexo o seu engajamento no esforço de combate à criminalidade.

O Combate à “lavagem” de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no Brasil

A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, definiu o arcabouço legal para o combate aos crimes de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo no Brasil, bem como seus mecanismos de prevenção, e criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, a Unidade de Inteligência Financeira brasileira.

O crime de lavagem de dinheiro é tipificado como ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos e valores provenientes, direta ou indiretamente, dos crimes especificados no Art. 1º da Lei 9.613/98, denominados crimes antecedentes. Se os recursos forem provenientes de qualquer outro crime, e não forem praticados por organização criminosa, não se poderá falar em lavagem de dinheiro. A lavagem de dinheiro constitui um crime autônomo, ou seja, não requer a condenação pelo crime antecedente.

Conforme já mencionado, as Comunicações de Operações Suspeitas – COS constituem o núcleo do sistema internacional de combate à lavagem de dinheiro e decorrem da obrigação das entidades de “conhecer seus clientes”. No Brasil, a obrigação de efetuar as COS está prevista no Art. 11, II, b da Lei 9.613/98. No que se refere ao Sistema Financeiro Nacional, as COS são reguladas pela Circular 2.852 e pela Carta-Circular 2.826 do Banco Central do Brasil, ambas de 1998.

No Brasil existem também as comunicações de natureza automática, que se caracterizam não pela suspeição, mas por ter sido ultrapassado um limite ou verificado um critério objetivo. Elas se

enquadram no Art. 11, II a da Lei 9.613/98. No Sistema Financeiro Nacional é o caso das Comunicações de Operações em Espécie (COE), reguladas pela Carta-Circular 3.098, de 2003, do Banco Central do Brasil. Não importa quem seja o cliente ou a situação, se ocorrer um provisionamento (pedido de saque), um saque ou um depósito em espécie de R\$ 100 mil ou mais, este fato deve ser comunicado, independentemente de suspeição. O critério é, portanto, matemático.

Assim, as COS e COE são legal e substancialmente distintas. As COE são extremamente úteis como complemento nas análises ou em análises estratégicas, mas não incorporam, por si, o elemento da suspeição. Não obstante sua utilidade, as COE não são padrão ou exigência internacional, como é o caso das COS. Caso uma movimentação em espécie acima de R\$ 100 mil seja também considerada suspeita pela instituição financeira, ela deverá enviar uma COS e também uma COE.

É obrigação do Sistema Financeiro detectar tentativas de burla do limite das COE, como, por exemplo, a realização de vários saques de menor valor, e comunicar operações deste tipo como suspeitas (COS), o que é ainda mais valioso, pois constitui um verdadeiro alerta.

O COAF

O COAF é uma Unidade de Inteligência Financeira do tipo administrativo, vinculada ao Ministério da Fazenda. Além das funções típicas de uma UIF, o COAF regula os setores obrigados que não possuem órgão supervisor próprio, tais como as empresas de fomento mercantil – *factoring* –, imobiliárias, comerciantes de obras de arte e antiguidades, de jóias e metais preciosos, etc.

O Conselho é composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Imobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, da Agência Brasileira de Inteligência, do Departamento de Polícia Federal, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Justiça e da Controladoria-Geral da União, nesses cinco últimos casos por indicação dos respectivos Ministros de Estado. O Presidente do COAF é nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Fazenda.

O COAF dispõe de uma Secretaria Executiva, que realiza os trabalhos operacionais do Conselho. Seu quadro de profissionais, de aproximadamente trinta pessoas, é composto por servidores de diversas carreiras de Estado, requisitados dos respectivos órgãos públicos.

Apesar do seu nome, o COAF não controla as milhões de atividades financeiras que acontecem diariamente no Brasil, não recebe ou analisa contratos e tampouco tem acesso às contas ou investimentos das pessoas. É um órgão principalmente de prevenção e não de repressão, mas atua como auxiliar das autoridades. Não tem poderes de investigação.

As características do COAF e do seu sistema de informações, o SISCOAF, um dos mais modernos do mundo, permitem ao órgão grande agilidade de resposta e flexibilidade no intercâmbio de informações com autoridades brasileiras e do exterior.

Os relatórios do COAF constituem informações de inteligência, são protegidos por sigilo, inclusive bancário, e são enviados às autoridades competentes para os procedimentos que julgarem cabíveis dentro de suas respectivas competências. A violação do sigilo desses relatórios, além de constituir crime, causa dificuldades ao COAF, às entidades obrigadas e às próprias autoridades competentes.

Uma das exigências da Lei, por exemplo, é que as entidades obrigadas comuniquem sem alertar aos interessados (chamado *tipping off*, em inglês). Isso ocorre para evitar que esses mudem de instituição, dificultando seu rastreamento, ou retirem os recursos do sistema financeiro.

As estatísticas disponíveis mais adiante neste relatório demonstram que, desde a sua criação, o COAF vem se empenhando em colaborar mais eficazmente com as autoridades.

DESTAQUES EM 2005

Contribuição para as Comissões Parlamentares de Inquérito

Atendendo à solicitação do Congresso Nacional, o COAF disponibilizou especialista para auxiliar nos trabalhos de levantamento de dados importantes para o andamento dos trabalhos de inteligência da “CPMI dos Correios”.

O trabalho envolveu a análise das informações disponíveis à CPMI, pesquisas recorrentes nos bancos de dados do COAF e a elaboração de diversos relatórios. Algumas informações foram prestadas à CPMI duas horas após o recebimento da solicitação.

Foram realizados diversos pedidos de informação a UIFs estrangeiras, por intermédio da Rede Segura do Grupo de Egmont, em geral tratados com altíssima prioridade pelas Unidades demandadas.

A atuação do COAF nos fatos investigados pela CPMI dos Correios iniciou-se bem antes. Em outubro de 2003, apenas três meses após a obrigatoriedade do encaminhamento pelos bancos das Comunicações de Operações em Espécie – COE, o COAF identificou e informou à autoridade competente a existência de substanciais saques em espécie por empresa do grupo envolvido, cumprindo seu papel primordial.

Desde então, seguiu acumulando informações sem que tenha recebido qualquer solicitação de informações, bem como qualquer comunicação de operação suspeita (a principal fonte de informação), ou tenha identificado, nas bases de dados a que tem acesso, informações ligando tais movimentações a algum ilícito.

Ao tomar conhecimento das denúncias relativas ao caso, em vinte e quatro horas o COAF produziu um relatório de inteligência e o distribuiu às diversas autoridades interessadas.

Presidência do GAFISUD para o ano de 2006

Como reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Brasil no tocante à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, o Presidente do COAF foi eleito, pela unanimidade dos países-membros do GAFISUD, Presidente daquela Organização para o ano de 2006.

O GAFISUD é um organismo regional criado nos mesmos moldes do GAFI com o objetivo de combater a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo na América do Sul. O Brasil teve um papel fundamental no GAFISUD desde a sua criação, no ano de 2000. O COAF coordena a participação brasileira nas reuniões no organismo.

O Plano de Ação para o período em que o Brasil terá a Presidência do GAFISUD leva em conta que o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo requer não só um arcabouço legal e institucional apropriado, mas também ampla cooperação internacional.

Nesse contexto, o GAFISUD assume uma importância fundamental para auxiliar os países não só a identificar, pelas avaliações mútuas, as principais lacunas e a desenvolver suas soluções próprias, mas também para auxiliar no desenvolvimento dos mecanismos e estruturas voltados para as prioridades e características sul-americanas.

Eventos Internacionais no Brasil

O COAF foi responsável pela organização e realização no Rio de Janeiro, de 28 de novembro a 1 de dezembro, de dois eventos de grande importância que reuniram cerca de 250 participantes de aproximadamente 50 países, além de organizações internacionais.

Os eventos foram patrocinados pela Federação Brasileira de Bancos – Febraban, pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, e contaram com o importante apoio do Estado e do Município do Rio de Janeiro.

Reunião Plenária de Tipologias Conjunta GAFI/GAFISUD (28 a 30/11/2005) – A Reunião Anual de Tipologias é um evento que reúne especialistas dos mais variados países para discutir tipologias específicas dos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, auxiliando no entendimento do *modus operandi* das organizações criminosas e permitindo o compartilhamento de experiências entre as instituições envolvidas no combate àqueles crimes.

Durante a edição brasileira do evento foram discutidas as seguintes tipologias:

- Novos meios de pagamento: vulnerabilidades para lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- Uso indevido de veículos corporativos, incluindo *trust* e prestadores de serviços a empresas;
- Lavagem de dinheiro ligada ao comércio;
- Esquemas complexos de lavagem de dinheiro: perspectivas regionais (GAFISUD);
- Tendências e indicadores de lavagem de dinheiro.

Workshop do Comitê de Assuntos Fiscais da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre Crimes Fiscais, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (1/12/2005) – A OCDE é um fórum que reúne 30 países com economias de mercado para discutir os desafios da globalização nos campos econômicos, sociais e de governança, permitindo a comparação de políticas, a troca de experiências, a identificação das melhores práticas e a coordenação de políticas nacionais e internacionais.

O *Workshop* reuniu especialistas na detecção e investigação de atividades fiscais criminosas, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo de diversas partes do mundo, com o fim de compartilhar suas experiências e técnicas de investigação, contou com o importante apoio e participação da Secretaria da Receita Federal.

Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro – ENCLA 2006

A ENCLA, coordenada pelo Ministério da Justiça, na sua 3ª edição em 2005, tem dado importante contribuição para o aperfeiçoamento do combate à lavagem de dinheiro no Brasil, colaborando na identificação dos problemas e soluções e no desenvolvimento das necessárias sinergias entre os diversos órgãos envolvidos.

O COAF tem procurado contribuir intensamente com a Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro, com participação ativa nas reuniões e o envio de sugestões para aperfeiçoar o sistema brasileiro de prevenção e combate àquela modalidade criminosas.

Embora não tenham sido estabelecidas metas para o COAF cumprir durante 2005, o Órgão colaborou com as demais entidades no cumprimento das suas, no interesse de todo o sistema nacional de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Tendo em vista o resultado do grupo de trabalho estabelecido anteriormente para analisar a regulação do transporte de valores, nas metas para 2006 está incluída a adoção de norma para o setor, até 30 de junho de 2006.

Adicionalmente, uma das metas estratégicas do COAF para 2006 é revisar as Resoluções de sua competência no sentido de adequá-las ao contexto atual das políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à evolução da dinâmica do mercado.

Essa atualização das Resoluções voltadas para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo continua como foco de atuação não apenas do COAF, mas também dos demais órgãos reguladores dos setores obrigados.

Centro de Inteligência dos XV Jogos Pan-Americanos – Rio/2007

O COAF integra o Centro de Inteligência dos Jogos (CIJ), grupo coordenado pela Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, voltado ao assessoramento à logística de segurança dos XV Jogos Pan-Americanos – Rio/2007, a realizar-se na Cidade do Rio de Janeiro no período de 13 a 29 de julho de 2007.

Avaliação do Peru no âmbito do GAFISUD

O COAF indicou avaliador do sistema de combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo do Peru. Isso ocorre no processo de avaliação mútua, aplicado pelo GAFI e pelo GAFISUD, em que os países-membros indicam os especialistas para realizar a avaliação dos demais países do grupo.

A participação do Órgão, assim como na avaliação da Colômbia, realizada em 2004, foi considerada positiva, contribuindo para a consolidação de sua imagem como UIF cooperativa no ambiente internacional.

PRINCIPAIS ATIVIDADES EM 2005

Palestras sobre a atuação do COAF

- Reunião de Promotores de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
- Curso de Aperfeiçoamento no Combate à Lavagem de Dinheiro para Procuradores da República da Escola Superior do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
- Reunião de Dirigentes do Banco do Estado de Sergipe
- Reunião de Dirigentes do Banco do Estado do Espírito Santo
- Curso de Crimes contra a Ordem Tributária da Academia Nacional de Polícia – ANP
- Curso Formação de Delegados da ANP
- Curso de Formação de Peritos e Agentes da ANP
- Seminário sobre Temas Relacionados ao Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – FMI / ESAF
- Fórum Nacional para Prevenção a Crimes Econômicos da Associação de Bancos do Rio de Janeiro
- Curso Especial de Polícia e Curso Superior de Polícia da ANP
- Seminário sobre Perícias em crimes Financeiros do Instituto Nacional de Criminalística do DPF/ ANP
- Seminário para Juízes Federais em Florianópolis
- Curso sobre Crimes Transnacionais do FBI em conjunto com o DPF
- Curso de Formação da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal
- Seminário para Funcionários da Caixa Seguros
- Reuniões com os Procuradores da República nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Distrito Federal
- IV Fórum Global de Combate à Corrupção
- Seminário Internacional da Academia de Polícia de São Paulo
- Seminário Latino-Americano sobre “Prevenção à Lavagem de Dinheiro”, realizado em Buenos Aires
- Reunião da Associação Nacional das Empresas de *Factoring* – ANFAC, em Florianópolis
- 6º Congresso de Auditoria Interna e Compliance da FEBRABAN, em São Paulo
- Café com Finanças, da ASBACE
- Seminário Internacional do IBCCrim, São Paulo
- Reunião com a Bolsa de Mercadorias & Futuros, em São Paulo
- Reunião com o Instituto Brasileiro de Contabilidade, em Porto Alegre
- Seminário “Investigação de crimes financeiros e transporte ilegal de moeda em espécie”, promovido pelo Departamento de Polícia Federal e pelo Departamento de Segurança Interna (*Homeland Security*) dos Estados Unidos
- 2ª Jornada Internacional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro nos Mercados Cambial e Financeiro, Puerto Iguazú, Argentina

Publicações e Documentos

- Publicação de livro, em parceria com a Federação Brasileira de Bancos - Febraban e a Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF, contendo a coletânea da legislação referente aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- Elaboração de documento de tipologias, em que foram sistematizados fenômenos ocorridos no Brasil e que foram objeto de discussão internacional para a formulação da revisão anual das tipologias universais que congrega diversas outras UIFs e organismos internacionais que tratam do tema. A publicação das tipologias discutidas nesse contexto e ratificadas no encontro anual do Grupo de Ação Financeira – GAFI, realizado no Brasil, por coordenação do COAF, em novembro de 2005, está sob a responsabilidade desse Grupo.

Aperfeiçoamento do Quadro de Pessoal

- Ciclo de palestras internas em que representantes de diversos órgãos, com destaque para a CVM, o Banco Central, a Secretaria da Receita Federal, o Departamento de Polícia Federal e a Superintendência de Seguros Privados, discorreram sobre suas áreas de atuação para os servidores do COAF, estreitando seu relacionamento com o Órgão.
- Promoção de visita de servidores ao TRACFIN, UIF francesa, no âmbito do Plano de Ação da CICAD/OEA para o desenvolvimento das UIFs da América do Sul.
- Participação no V Seminário para Formação de Peritos em Avaliação Mútua do GAFISUD, realizado no Peru.
- Participação na Reunião do Grupo de Peritos da CICAD/OEA, na Colômbia.

Sistemas de Informática

O COAF detém um sistema próprio, o SISCOAF, que concentra as informações recebidas de forma automática, sendo classificadas eletronicamente e podendo ser consultadas e recuperadas a qualquer tempo. A excelência desse sistema é amplamente reconhecida, tendo o COAF recebido visitantes de diversos países para conhecer sua operação. As funções do SISCOAF estão distribuídas nos seguintes subsistemas:

- Subsistema de Documentação – SISDOC – tem como função o controle e acompanhamento dos processos internos e permite o tratamento das ocorrências por classificação quanto ao tipo, origem, data, envolvidos e destinatários, além de permitir vinculação de toda a documentação e correspondências emitidas e recebidas relacionadas às atividades-fim do órgão;
- Subsistema de Intercâmbio de Informações – SISPED – tem como função estabelecer mecanismo eletrônico que permita o intercâmbio de informações com as autoridades competentes, permitindo maior agilidade e o controle e acompanhamento de forma automática das informações recebidas das autoridades competentes, bem como das informações fornecidas;
- Subsistema de Controle de Documentação – SCD – tem como função o cadastramento, controle e distribuição de todos os documentos recebidos pelo COAF em meio não-eletrônico. Ao serem recebidos no Centro de Documentação e Protocolo, os documentos são digitalizados e inseridos no sistema. Com esse procedimento, não tramitam no COAF documentos em meio não-eletrônico (papel), o que aumenta não só o controle, mas também a segurança e tempestividade no trato da informação; e
- Subsistema Administrativo – SISADM – tem como função o cadastramento e controle de todos os documentos recebidos ou expedidos de natureza administrativa.

Em 2005, foram implementados na área de sistemas:

- Ampliação e melhoria do parque tecnológico, pela aquisição de computadores, placas de memória, *scanners* e impressoras.
- Formalização de novos convênios para ampliação do acesso a bases de dados, com o objetivo de ampliar a capacidade de pesquisa e, por conseqüência, a eficiência nas análises e comunicações realizadas aos órgãos competentes, destacando:
 - ◆ Ministério da Justiça – Sistema de Informações de Segurança Pública – Infoseg;
 - ◆ Departamento da Polícia Federal – SAP – Acompanhamento de Processos; SIC – Informações Criminais; SNP – Passaportes, STI – Tráfego Internacional;
 - ◆ Ministério do Planejamento – O Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE foi interligado ao SISCOAF para consulta automática a informações sobre servidores públicos federais da Administração Direta, o que representa um grande avanço na análise das comunicações recebidas dos setores obrigados.
- Programas *Visual Links* e *Dig* – Adquiridos por intermédio de cooperação com o Governo dos Estados Unidos, os programas permitirão o aperfeiçoamento das análises nos trabalhos mais complexos, em que são estabelecidos inúmeros relacionamentos entre pessoas e situações.
- Aperfeiçoamento do SISPED, com vistas a facilitar o intercâmbio de informações com as autoridades competentes. As autoridades cadastradas passaram a poder autorizar a seus representantes a intercambiar mensagens com o COAF, tendo conhecimento de tudo o que fizerem.

Área Internacional

O COAF continua a ter ampla agenda internacional, coordenando, realizando trabalhos ou participando de reuniões de organismos multilaterais ou eventos bilaterais, dentre os quais se destacam:

- Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro (GAFI/FATF);
- Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro (GAFISUD);
- Grupo de Egmont;
- Comissão Interamericana contra o Abuso de Drogas (CICAD/OEA);
- Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE/OEA);
- Subgrupo de Trabalho nº 4 do MERCOSUL (SGT-4);
- Mecanismo 3+1;
- Comissões Mistas Bilaterais.

Além disso, o COAF atua no campo bilateral, promovendo atividades para o aperfeiçoamento de pessoal de UIF estrangeiras, bem como participa de atividades promovidas por outras UIFs.

O GAFI é um grupo intergovernamental composto por 33 membros efetivos, além de por diversos outros membros observadores. Este Grupo foi criado em 1989 com a finalidade de elaborar medidas prudenciais e promover políticas de proteção ao sistema financeiro internacional contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, além de monitorar a implementação de tais medidas nos países-membros. O GAFI é considerado atualmente o organismo internacional mais importante que trata destes temas, muito em função de suas 40 Recomendações contra a lavagem de dinheiro e das 9 Recomendações Especiais contra o financiamento do terrorismo.

Estas recomendações são consideradas o documento padrão internacional sobre o tema e são reconhecidas por mais de 130 países. O Brasil é membro do GAFI desde 2000 e a participação brasileira é coordenada pelo COAF.

No âmbito do GAFI e do GAFISUD, o COAF tem participado ativamente das negociações de novas recomendações, programas de capacitação de avaliadores, elaboração de guias de procedimentos, melhores práticas e tipologias de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Tem também participado de avaliações mútuas dos demais países-membros dos dois organismos, enviando especialistas.

O COAF realizou, com o apoio desses organismos, diversos encontros e seminários para a discussão e o aperfeiçoamento do conhecimento de vários temas considerados essenciais para um efetivo combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, tanto para servidores públicos brasileiros como também para estrangeiros. O principal resultado desse trabalho foi a organização, em novembro de 2005, de uma Reunião Conjunta GAFI/ GAFISUD sobre Tipologias de Lavagem de Dinheiro, com a participação de mais de 250 especialistas de cerca de 45 países e organismos internacionais.

A CICAD é uma Comissão criada no âmbito da Organização dos Estados Americanos que tem a função de propor medidas efetivas de combate ao narcotráfico e crimes correlatos, dentre os quais a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, no hemisfério americano. Dentro da CICAD existe uma unidade antilavagem de dinheiro que coordena os trabalhos do Grupo de Peritos em Lavagem de Dinheiro, do qual o COAF participa sob a coordenação do Ministério das Relações Exteriores.

O COAF enviou representante para participar, na qualidade de palestrante, do painel “Plano de Apoio Estratégico entre as UIF Sul-Americanas”, no âmbito do 38º Período de Sessões Ordinárias da CICAD, realizado em Washington. A descrição do *modus operandi* do COAF e seu papel na cooperação internacional despertou grande interesse da audiência.

A atuação internacional do COAF constituiu oportunidade para firmar convênios que visam à execução de projetos de modernização tecnológica e capacitação de pessoal. Como exemplo, tem-se o Plano de Ação para o Desenvolvimento de UIFs na América do Sul, executado em 2004 e 2005 pelo COAF, que incluiu a aquisição de equipamentos de informática (*hardware* e *software*), ampliando e modernizando o parque computacional do Conselho. Esse mesmo projeto permitiu que analistas do Órgão pudessem realizar visitas de capacitação a outras UIFs estrangeiras para o intercâmbio de experiências e rotinas de trabalho.

O Grupo de Egmont é uma entidade internacional que congrega as 101 Unidades de Inteligência Financeira reconhecidas. O Brasil, representado pelo COAF, é membro desde 1999. A participação do COAF no Grupo objetiva, sobretudo, o incremento das relações diretas com outras UIFs, que inclui o intercâmbio de experiências no campo tecnológico, o intercâmbio de informações em ambiente de segurança, o treinamento de pessoal, tanto do ponto-de-vista de ofertante como demandante de conhecimento, a atuação efetiva no aprimoramento da infraestrutura do Grupo bem como a elaboração de documentos-modelo, guias de procedimento de análise financeira, documento de tipologias e atuação, como mentor, de futuros candidatos a tornarem-se UIFs. O Grupo de Egmont é o canal apropriado para a troca de informações entre UIFs, de forma ágil e desburocratizada, para subsidiar investigações pelas autoridades competentes nos países. O intercâmbio de informações é realizado em sistema criptografado.

No campo bilateral, o COAF ampliou seu rol de Memorandos de Entendimento (*MOU*, na sigla em inglês) firmados com diversos países para o intercâmbio de informações relativas a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Cabe ressaltar que a legislação brasileira não exige que o

COAF, para cooperar internacionalmente, assine esses instrumentos, bastando a promessa de reciprocidade. No entanto, em respeito a outras legislações, o COAF tem assinado tais instrumentos com diversas UIFs que exigem tal procedimento para intercambiar informações.

Em 2005, o COAF assinou *MOUs* com a África do Sul, Austrália, Chile, Cingapura e México e prosseguiu com as negociações para a assinatura com a Bulgária, Antilhas Holandesas, Bahamas, Albânia, Canadá, Romênia e Venezuela. Com isso, já possui 19 *MOUs* firmados.

Em Lisboa, o Presidente do COAF participou de seminário organizado pelo Governo português com representantes dos países de língua oficial portuguesa, com a colaboração do Banco Mundial, voltado para o desenvolvimento da comunidade lusófona em termos de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

A partir dessa iniciativa, está desenhando programa de cooperação com os países de língua portuguesa, para o estabelecimento ou desenvolvimento de suas UIFs.

O COAF tem recebido delegações de UIFs de diversos países, bem como tem realizado visitas a outras Unidades com o propósito de intercambiar experiências quanto aos instrumentos e rotinas de análise de inteligência financeira e conhecimentos sobre as tecnologias aplicadas, bem como aperfeiçoamento de pessoal. Em 2005, o COAF visitou a UIF francesa e recebeu a visita de técnicos das UIFs do Chile e da Argentina.

No que tange à prevenção e combate ao financiamento do terrorismo, o COAF participou de diversas reuniões no Brasil e no exterior, com destaque para a Conferência Internacional sobre Contraterrorismo, na Arábia Saudita, para a reunião do Comitê *ad hoc* de Especialistas e Inteligência Financeira do Grupo de Supridores Nucleares, na Noruega, e para o Seminário Regional sobre Supervisão e Regulação dos Setores Cambial e de Remessas de Fundos, no Equador.

O COAF participa, sob a coordenação do Ministério das Relações Exteriores, das reuniões do Mecanismo 3+1, grupo informal que reúne Argentina, Brasil, Paraguai e os Estados Unidos para discutir a problemática da região da Tríplice Fronteira. Nesse contexto, colabora nas reuniões técnicas e no levantamento de informações com vistas à elaboração de diagnósticos.

Área de Conformidade

Em 2005, o COAF aprovou e publicou uma nova Resolução que trata do segmento de sociedades de fomento mercantil – *factoring* (Resolução COAF nº 13, de 30/9/2005), adotando critérios mais objetivos para a identificação e comunicação de ocorrências que possam configurar indícios de lavagem de dinheiro.

Com a nova medida, o segmento, que tinha efetuado apenas 112 comunicações entre 1998 e 2004, realizou 12.892 comunicações ao COAF em 2005. As informações decorrentes dessas ocorrências, individualmente, não revelam, necessariamente, indícios de ilícito, mas auxiliam o COAF sobretudo a analisar o segmento e a aprimorar o conhecimento das tipologias desse setor. Embora a nova Resolução represente um grande avanço, ainda são necessários aperfeiçoamentos que conduzam a uma participação mais efetiva do segmento no esforço governamental de combate à criminalidade.

Na mesma linha, a Resolução que trata do segmento de promoção, intermediação, compra e venda de imóveis também foi objeto de estudo e proposta de atualização em 2005, estando em fase final de preparação. Espera-se sua adoção ainda no primeiro semestre de 2006.

Diversos são os órgãos reguladores (Banco Central, CVM, SUSEP e SPC) responsáveis pela aplicação de penalidades às empresas obrigadas a prestar informações ao COAF. O COAF detém a competência residual, ou seja, regula e aplica penas nos setores para os quais não haja órgão regulador próprio. Adicionalmente, o COAF se manifesta nos recursos ao Ministro da Fazenda provenientes de empresas de todos os setores em processos relacionados ao cumprimento das normas de conformidade. Em 2005, foram três recursos dirigidos ao Ministro da Fazenda como tentativa de reverter sanções aplicadas pela CVM e pelo Banco Central.

RESULTADOS OPERACIONAIS E PRINCIPAIS ESTATÍSTICAS

Comunicações recebidas pelo COAF – As comunicações são o principal insumo para o trabalho do COAF. Uma vez recebidas, ficam registradas por tempo indeterminado no seu sistema de informações, o SISCOAF.

Em 2005, o COAF recebeu 29.120 comunicações de operações suspeitas, representando um crescimento de mais de 221% em relação ao ano anterior. As comunicações de natureza automática cresceram mais de 86%. Merece destaque o crescimento no número de comunicações dos setores de *factoring* (mais de 47.000%), bolsas (mais de 1.380%), fundos de pensão (mais de 270%), seguros (mais de 114%) e do sistema financeiro (mais de 77%).

Os setores de jóias e metais preciosos e de objetos de arte e antiguidades, como tudo indica, ainda não atentaram para a importância do esforço que está sendo feito no País.

O setor de bingos funciona precariamente em alguns Estados, por força de liminares da Justiça.

| COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES RECEBIDAS PELO COAF | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| 1 – Operações Atípicas (Art. 11, II, b da Lei 9.613/98) | 1998- 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | Total |
| 1.1 – Setores regulamentados pelo COAF | | | | | |
| Bingos | 2.454 | 19 | 7 | 0 | 2.480 |
| Compra e Venda de Imóveis | 2.287 | 619 | 630 | 750 | 4.286 |
| <i>Factoring</i> | 84 | 1 | 27 | 12.892 | 13.004 |
| Jóias, Pedras e Metais Preciosos | 9 | 0 | 1 | 0 | 10 |
| Loterias e Sorteios | 382 | 140 | 84 | 101 | 707 |
| Objetos de Arte e Antiguidades | 1 | 1 | 2 | 0 | 4 |
| Subtotal | 5.217 | 780 | 751 | 13.743 | 20.491 |
| 1.2 – Setores com órgão regulador próprio | | | | | |
| Sistema Financeiro (Bacen) | 12.198 | 5.494 | 7.090 | 12.589 | 37.371 |
| Seguros (SUSEP) | 275 | 879 | 1.169 | 2.505 | 4.828 |
| Bolsas (CVM) | 20 | 13 | 12 | 178 | 223 |
| Fundos de Pensão (SPC) | 9 | 2 | 28 | 105 | 144 |
| Subtotal | 12.502 | 6.388 | 8.299 | 15.377 | 42.566 |
| Total de Operações Atípicas (1.1 + 1.2) | 17.719 | 7.168 | 9.050 | 29.120 | 63.057 |
| 2 – Operações por Limite ou Critério (Art. 11, II, a da Lei 9.613/98) | | | | | |
| 2.1 – Setores com órgão regulador próprio | | | | | |
| Sistema Financeiro (Bacen) | 0 | 33.358 | 76.102 | 129.489 | 238.949 |
| Total (1+2) | 17.719 | 40.526 | 85.152 | 158.609 | 302.006 |

Características das COS do SFN – As Comunicações de Operações Suspeitas efetuadas pelo Sistema Financeiro constituem a principal fonte de informação das UIFs. No Brasil, são reguladas pela Circular 2.852 e pela Carta-Circular 2.826 do Banco Central do Brasil, ambas de 1998. Os valores das COS são atribuídos pelas instituições comunicantes e podem refletir uma transação ou proposta, um lançamento ou uma série, em períodos variados, a crédito e/ou a débito. Esses valores, portanto, não podem ser comparados diretamente entre si e variam de um real, valor simbólico, a milhões de reais.

O quadro abaixo indica a quantidade de comunicações recebidas em cada faixa de valor.

**COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES SUSPEITAS DO
SISTEMA FINANCEIRO POR FAIXA DE VALOR DAS COMUNICAÇÕES
(2005)**

| Faixas de Valor (R\$) | | Quantidade | Percentual | |
|-----------------------|-------------|---------------|------------|-----------|
| De | Até | | Na faixa | Acumulado |
| 1 | 10.000 | 1.051 | 8,62% | 8,62% |
| 10.001 | 50.000 | 1.273 | 10,44% | 19,07% |
| 50.001 | 100.000 | 835 | 6,85% | 25,92% |
| 100.001 | 500.000 | 2.468 | 20,25% | 46,17% |
| 500.001 | 1.000.000 | 996 | 8,17% | 54,34% |
| 1.000.001 | 10.000.000 | 4.658 | 38,22% | 92,56% |
| 10.000.001 | 100.000.000 | 849 | 6,97% | 99,52% |
| 100.000.001 | ... | 58 | 0,48% | 100,00% |
| Subtotal | | 12.188 | | 96,81% |
| Canceladas | | 401 | | 3,19% |
| TOTAL | | 12.589 | | 100,00% |

Os resultados do trabalho do COAF – As análises das comunicações recebidas são realizadas mediante a sua confrontação com informações eventualmente disponíveis no SISCOAF, bem como em outros bancos de dados aos quais o COAF tem acesso, inclusive notícias, denúncias, internet, intercâmbios de informação com as autoridades etc., em busca de uma eventual ligação com um possível ilícito, não exclusivamente lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

Caso seja identificada essa possível ligação, relatórios de inteligência financeira são elaborados e encaminhados às autoridades competentes com a brevidade possível. Esses relatórios são meramente descritivos das informações disponíveis ao COAF, não fazendo qualquer juízo de valor sobre as pessoas ou fatos relacionados.

Não sendo identificadas de imediato essas possíveis ligações, as comunicações permanecem à disposição, podendo ser revistas e reavaliadas caso surja algum fato novo: uma nova comunicação de operação suspeita relacionada, uma denúncia, uma informação obtida das autoridades ou mesmo uma notícia publicada na imprensa.

Além dos relatórios encaminhados de ofício, o COAF elabora relatórios em intercâmbios de informação com as autoridades competentes.

O quadro abaixo mostra a evolução por ano, desde 2003, indicando em cada modalidade o número de comunicações e pessoas que foram relacionadas nesses relatórios.

**RELATÓRIOS ENCAMINHADOS POR TIPO, INDICANDO QUANTIDADE DE
COMUNICAÇÕES E DE PESSOAS RELACIONADAS
(2003-2005)**

| Ano | Relatórios de Ofício | | | Complementação a Relatórios de Ofício | | | Relatórios em Intercâmbios | | | Complementação a Relatórios em Intercâmbios | | | Total (*) | | |
|------|----------------------|-------|-------|---------------------------------------|-------|-------|----------------------------|-------|-------|---|-----|-------|-----------|--------|-------|
| | Qtd | Reg | Pes | Qtd | Reg | Pes | Qtd | Reg | Pes | Qtd | Reg | Pes | Qtd | Reg | Pes |
| 2003 | 139 | 732 | 1.265 | 0 | 0 | 0 | 382 | 623 | 2.442 | 0 | 0 | 0 | 521 | 1.344 | 3.271 |
| 2004 | 452 | 3.097 | 3.350 | 40 | 346 | 642 | 338 | 771 | 1.952 | 13 | 21 | 147 | 843 | 4.001 | 5.223 |
| 2005 | 667 | 7.258 | 4.400 | 95 | 4.927 | 1.238 | 488 | 2.005 | 4.385 | 74 | 399 | 1.198 | 1.324 | 10.956 | 9.560 |

(*) Foram eliminadas duplicidades de Comunicações e Pessoas entre as diversas modalidades

Qtd = Quantidade de Relatórios encaminhados
Reg = Quantidade de Comunicações relacionadas nos relatórios
Pes = Quantidade de pessoas relacionadas nos relatórios
SISPED – Sistema Eletrônico de Intercâmbio de Informações desenvolvido pelo COAF para dar maior agilidade e segurança ao intercâmbio de informações com as autoridades

| Ano | SISPED | | |
|------|--------|-----|-------|
| | Qtd | Reg | Pes |
| 2003 | 148 | 148 | 1.068 |
| 2004 | 534 | 534 | 3.705 |
| 2005 | 482 | 482 | 3.340 |

Pode haver duplicidade de Comunicações e Pessoas entre SISPED e as demais modalidades

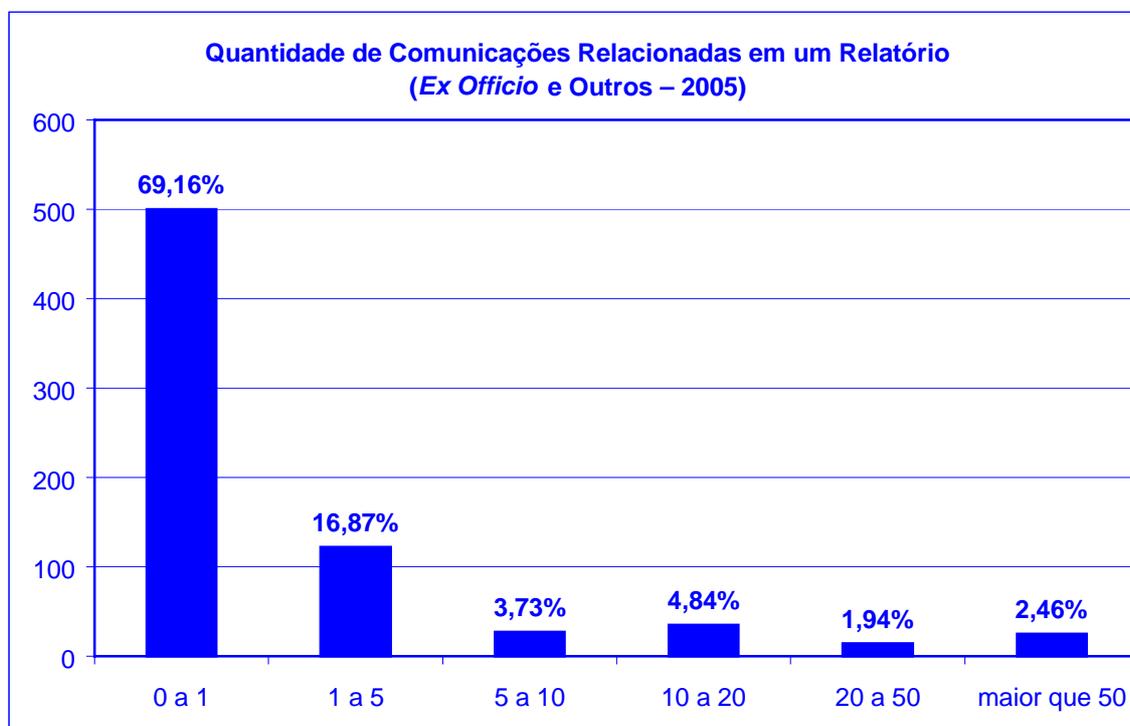
Quantidade de Comunicações Relacionadas em um Relatório – Algumas pessoas comparam equivocadamente o número de comunicações recebidas pelo COAF com os relatórios enviados *ex officio*. Além de encaminhar relatórios em outros contextos (complementos ou intercâmbio em papel ou SISPED), cada relatório pode relacionar de uma a milhares de comunicações.

Há relatórios que são elaborados a partir de uma única comunicação recebida, enquanto outros envolvem a mais de duas mil. Da mesma forma, o número de pessoas pode variar de uma a várias dezenas.

O quadro abaixo indica o número de relatórios em cada faixa de quantidade de comunicações relacionadas.

**QUANTIDADE DE COMUNICAÇÕES
RELACIONADAS EM UM RELATÓRIO
(EX OFFICIO E OUTROS – 2005)**

| Quantidade de Comunicações | Quantidade de Relatórios | Participação | |
|----------------------------|--------------------------|--------------|-----------|
| | | % | Acumulado |
| 0 a 1 | 500 | 69,16 | 69,19 |
| 1 a 5 | 122 | 16,87 | 86,03 |
| 5 a 10 | 27 | 3,73 | 89,76 |
| 10 a 20 | 35 | 4,84 | 94,61 |
| 20 a 50 | 14 | 1,94 | 96,54 |
| mais que 50 | 25 | 2,46 | 100,00 |
| | 723 | 100 | |



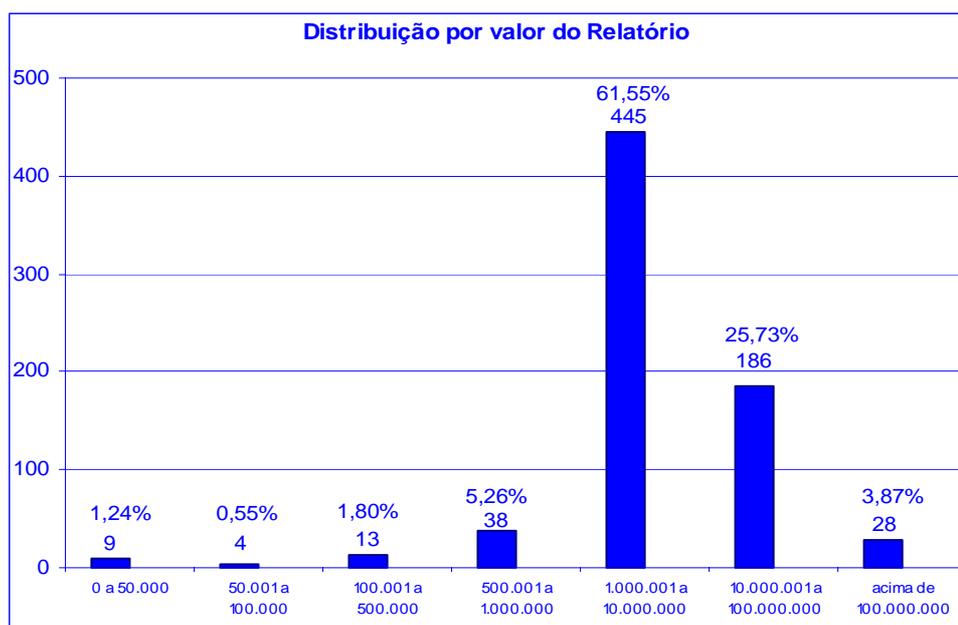
Valor das Comunicações Relacionadas em um Relatório – Conforme mencionado acima ao comentar o valor das COS do Sistema Financeiro, os valores das COS são atribuídos pelas instituições comunicantes e podem refletir uma transação ou proposta, um lançamento ou uma série, em períodos variados, a crédito e/ou a débito, não podendo ser comparados entre si diretamente.

Por outro lado, como a maioria dos relatórios relaciona apenas até uma comunicação, apresenta-se o quadro abaixo, a título de referência, que indica a quantidade de relatórios enviados para cada faixa de valor do relatório. O “valor” de um relatório é o somatório dos valores indicados nas comunicações nele relacionadas.

Vale reiterar que, em virtude dos diversos critérios utilizados pelas instituições comunicantes na fixação dos valores de suas comunicações, os valores não representam necessariamente uma transação específica e podem estar distorcidos, entre outros fatores, pela soma de créditos e débitos.

**Valor das Comunicações relacionadas nos Relatórios
(Ex Offício e Outros – 2005)**

| Valor em R\$ | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| 0 a 50.000 | 9 |
| 50.001 a 100.000 | 4 |
| 100.001 a 500.000 | 13 |
| 500.001 a 1.000.000 | 38 |
| 1.000.001 a 10.000.000 | 445 |
| 10.000.001 a 100.000.000 | 186 |
| acima de 100.000.000 | 28 |
| Total | 723 |



Tempo de Resposta – Relatórios ex officio – Não há um padrão definido segundo o qual seja possível determinar o tempo para a elaboração e o envio de um relatório às autoridades a partir de uma comunicação recebida, tendo em vista a necessidade de relacionar essa comunicação com um possível ilícito. Informações sobre essa relação podem estar disponíveis no COAF antes ou depois do recebimento da comunicação, ou mesmo nunca estar disponíveis.

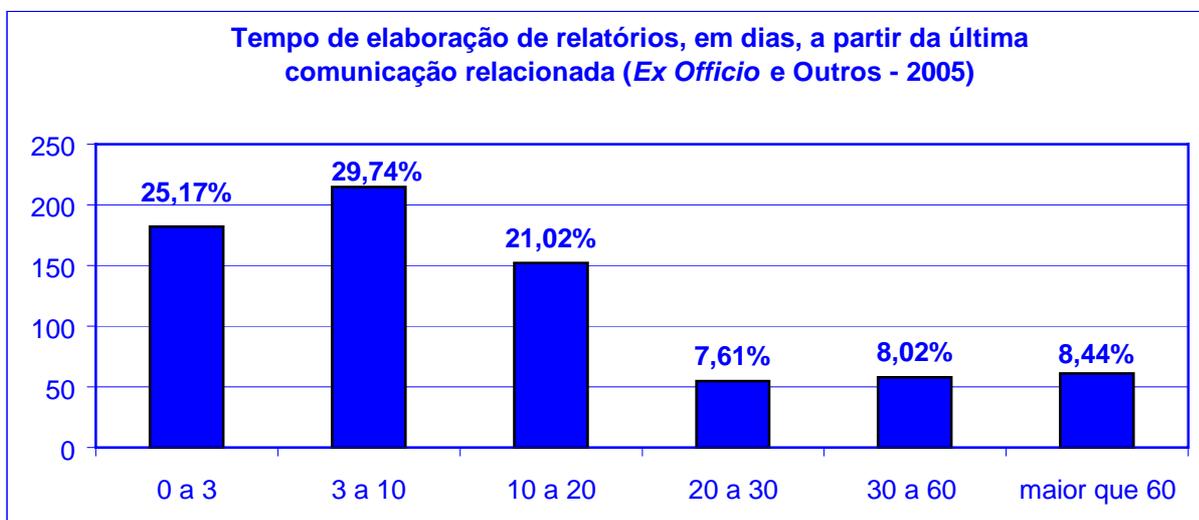
Da mesma forma, esse tempo é afetado por diversos aspectos, como o tamanho e a complexidade da pesquisa, a necessidade de obtenção de informações de outras instituições no Brasil ou no exterior e a quantidade de comunicações e de pessoas nele relacionadas. Existem relatórios que, por sua natureza ou abrangência, podem levar mais de um ano para ser concluídos.

Os relatórios prioritários são elaborados em minutos. Isso ocorre no esforço em contribuir para evitar que recursos de possível origem ilícita sejam sacados do sistema financeiro – os relatórios são elaborados de imediato e transmitidos por fax ao Ministério Público que, avisado por telefone, pode recorrer à Justiça em tempo hábil para bloquear as operações. Nos últimos dois anos, esse tipo de ação do COAF permitiu o bloqueio judicial de cerca de R\$ 32 milhões de recursos relacionados a fraudes no INSS, narcotráfico, corrupção, etc...

Não obstante, o quadro abaixo indica a quantidade de relatórios enviados em cada faixa de tempo.

**TEMPO ENTRE O RECEBIMENTO DA ÚLTIMA COMUNICAÇÃO
E A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO
(Ex Officio e Outros – 2005)**

| Faixa (em dias) | Quantidade de Relatórios | Participação | |
|--------------------|-----------------------------|---------------|-----------|
| | | % | Acumulado |
| 0 a 3 | 182 | 25,17 | 24,17 |
| 3 a 10 | 215 | 29,74 | 54,91 |
| 10 a 20 | 152 | 21,02 | 75,93 |
| 20 a 30 | 55 | 7,61 | 83,54 |
| 30 a 60 | 58 | 8,02 | 91,56 |
| maior que 60 | 61 | 8,44 | 100,00 |
| TOTAL | 723 | 100,00 | |



Intercâmbio de Informações no País – No campo doméstico, o COAF participa de diversos *fora* que tratam de temas relacionados à prevenção e combate a ilícitos, tais como: i) Comitê Antipirataria; ii) Comitê Antidrogas; iii) Centro de Inteligência dos Jogos Pan-americanos; iv) Conselho do Sistema Brasileiro de Inteligência – Consisbin; v) Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro – GGI-LD; vi) Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro – ENCLA.

Em 2005 foram desenvolvidas diversas atividades conjuntas entre órgãos públicos voltados para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro. Estratégias operacionais decorrentes desses trabalhos têm contribuído para o aperfeiçoamento do aparato do Estado e a melhoria no intercâmbio de informações entre os diversos órgãos.

A conseqüência da maior interação com o setor privado está demonstrada no aumento do número de comunicações recebidas, já apresentado acima. Com o poder público, essa interação se reflete no crescimento do intercâmbio de informações, que pode ser observado no quadro abaixo.

| INTERCÂMBIO NACIONAL DE INFORMAÇÕES, POR ORIGEM | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Órgão de Origem | 2003 | | 2004 | | 2005 | | TOTAL |
| | SISPED | Outros | SISPED | Outros | SISPED | Outros | |
| Autoridades Policiais | 20 | 102 | 93 | 110 | 147 | 179 | 651 |
| Ministério Público | 101 | 66 | 315 | 93 | 217 | 105 | 897 |
| Órgãos do Governo | 25 | 20 | 126 | 19 | 116 | 36 | 342 |
| Poder Judiciário | 2 | 60 | 0 | 107 | 2 | 111 | 282 |
| Subtotal | 148 | 248 | 534 | 329 | 482 | 431 | 2.172 |
| TOTAL | 396 | | 863 | | 913 | | |

OBS.: O item "Outros" inclui fax e ofícios.

SISPED – Sistema de Eletrônico de Intercâmbio de Informações desenvolvido para dar maior agilidade e segurança ao intercâmbio de informações, em substituição aos ofícios, por intermédio do qual o COAF recebe informações das autoridades competentes e fornece seus relatórios

Tempo de Resposta no Intercâmbio Nacional – Nos intercâmbios de informações, de um modo geral a ligação com um ilícito é fornecida pela própria autoridade que o investiga. Assim, os relatórios de inteligência do COAF podem ser elaborados com agilidade pela equipe. Alguns casos demandam análises amplas ou consultas a outros órgãos no Brasil ou no exterior.

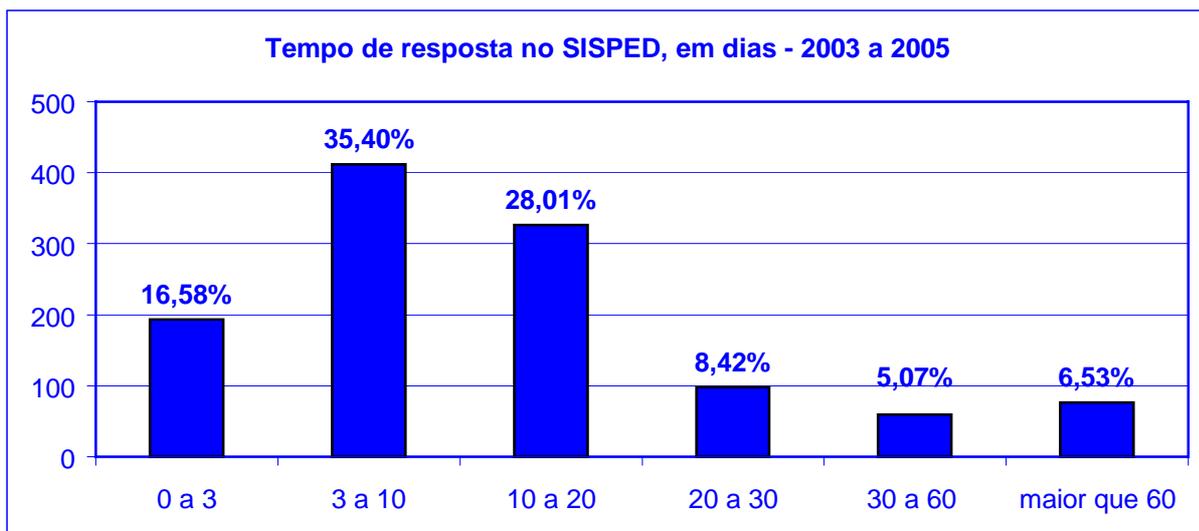
Os casos prioritários, como por exemplo Requerimentos de Informações provenientes de Comissões Parlamentares de Inquérito ou intercâmbios de informação com indicação de urgência, são em muitos casos respondidos em poucas horas.

Nos casos que dependem de consultas externas, o COAF fornece, de pronto, as informações de que dispõe, complementando-as posteriormente após receber as informações solicitadas.

O quadro abaixo indica a quantidade de relatórios enviados em cada faixa de tempo.

**TEMPO ENTRE O RECEBIMENTO DA MENSAGEM
DA AUTORIDADE COMPETENTE E A
RESPOSTA DO COAF VIA SISPED
(2003-2005)**

| Faixa (em dias) | Quantidade | Participação | |
|--------------------|--------------|--------------|-----------|
| | | % | Acumulado |
| 0 a 3 | 193 | 16,58 | 16,58 |
| 3 a 10 | 412 | 35,40 | 51,98 |
| 10 a 20 | 326 | 28,01 | 79,98 |
| 20 a 30 | 98 | 8,42 | 88,40 |
| 30 a 60 | 59 | 5,07 | 93,40 |
| maior que 60 | 76 | 6,53 | 100,00 |
| | 1.164 | 100,00 | |



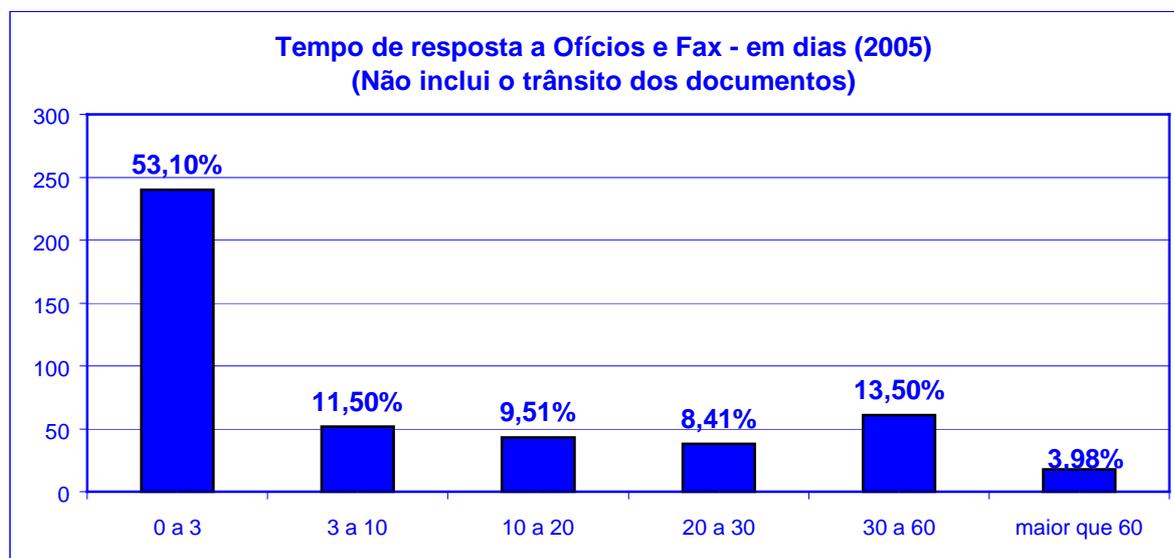
Nas respostas às correspondências, o COAF procura compensar, ao menos em parte, o tempo despendido no trânsito dos documentos.

O quadro abaixo indica a quantidade de relatórios enviados em cada faixa de tempo.

**TEMPO ENTRE O RECEBIMENTO DA CORRESPONDÊNCIA
DA AUTORIDADE COMPETENTE
E A RESPOSTA DO COAF
(NÃO INCLUI TRÂNSITO DOS DOCUMENTOS)**

(Inclui somente as correspondências recebidas e respondidas em 2005)

| Faixa (em dias) | Quantidade | Participação | |
|--------------------|------------|--------------|-----------|
| | | % | Acumulado |
| 0 a 3 | 240 | 53,10 | 53,10 |
| 3 a 10 | 52 | 11,50 | 64,60 |
| 10 a 20 | 43 | 9,51 | 74,11 |
| 20 a 30 | 38 | 8,41 | 82,52 |
| 30 a 60 | 61 | 13,50 | 96,02 |
| maior que 60 | 18 | 3,98 | 100,00 |
| | 452 | 100,00 | |



Intercâmbio de Informações com o Exterior – O COAF mantém substancial intercâmbio de informações as Unidades de Inteligência Financeira no exterior, refletido no quadro abaixo.

As consultas às UIFs de outros países são realizadas dentro das estritas regras estabelecidas pelo Grupo de Egmont e nos Memorandos de Entendimento firmados.

Em 2005 ocorreu uma redução no número das consultas efetuadas pelo COAF, em virtude do escopo principalmente nacional dos relatórios elaborados no ano.

O quadro abaixo indica a quantidade de pedidos de informação iniciados em cada ano.

| INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES COM UIFs E AUTORIDADES ESTRANGEIRAS | | | | | | | | |
|---|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Pedidos de Informação | 1998/ 1999 | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | TOTAL |
| Recebidos pelo COAF | 22 | 19 | 45 | 99 | 80 | 78 | 87 | 430 |
| Efetuados pelo COAF | 4 | 54 | 46 | 57 | 96 | 137 | 70 | 464 |
| TOTAL | 26 | 73 | 91 | 156 | 176 | 215 | 157 | 894 |

Consultas recebidas pelo COAF

| País – UIF | % |
|-------------------|-------------|
| Portugal | 32% |
| EUA | 14% |
| Bolívia | 7% |
| Peru | 6% |
| Bélgica | 5% |
| Venezuela | 5% |
| Outras 16 | 31% |
| TOTAL | 100% |

| País – UIF | % |
|--------------------------|-------------|
| EUA | 25% |
| Uruguai | 9% |
| Ilhas Cayman | 9% |
| Ilhas Virgens Britânicas | 7% |
| Itália | 5% |
| Outras 24 | 45% |
| TOTAL | 100% |

Consultas realizadas pelo COAF

Tempo de Resposta no Intercâmbio com o Exterior – O COAF mantém excelente desempenho no que se refere ao tempo de resposta às solicitações de informação recebidas de seus congêneres estrangeiros, tendo respondido a todos eles. Infelizmente, em diversos casos, a recíproca não é verdadeira.

Os quadros abaixo indicam a quantidade de respostas por faixa de tempo do COAF e para o COAF em 2005.

**Tempo de Resposta do COAF
às Consultas Recebidas de Outras UIFs**

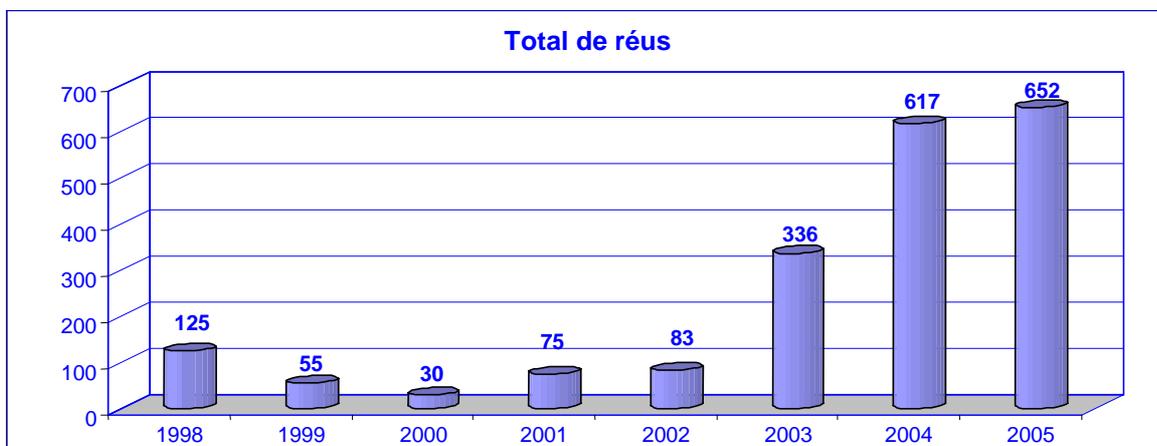
| | |
|--------------|------|
| Até 1 dia | 55% |
| 2 a 10 dias | 24% |
| 11 a 22 dias | 10% |
| 23 a 43 dias | 7% |
| 44 a 65 dias | 4% |
| TOTAL | 100% |

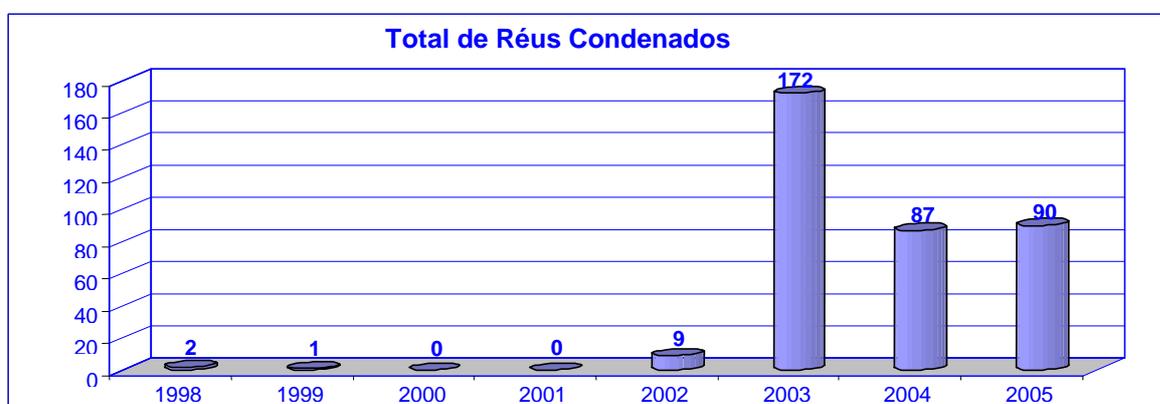
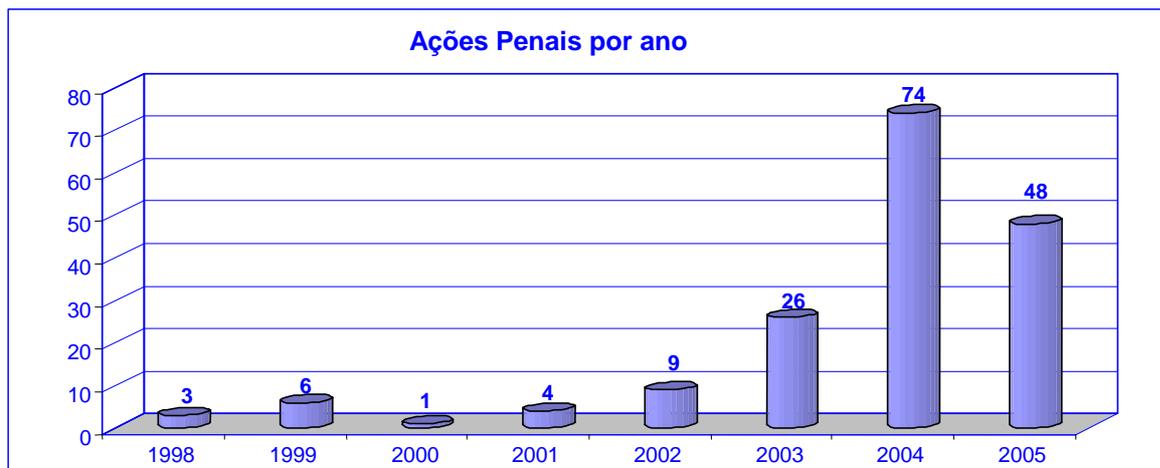
**Tempo de Resposta das UIFs
às Consultas do COAF**

| | |
|--------------------------------|------|
| Até 15 dias | 12% |
| 16 a 35 dias | 14% |
| 36 a 57 dias | 8% |
| 58 a 96 dias | 14% |
| 97 a 147 dias | 15% |
| 148 a 360 dias | 19% |
| Acima de 360 | 1% |
| Não respondeu / não necessário | 17% |
| TOTAL | 100% |

Estatísticas de Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro – Para aperfeiçoar seu trabalho, o COAF necessita conhecer os resultados dos relatórios que encaminha e os casos em que as informações fornecidas foram de maior utilidade. Esse retorno, infelizmente, ainda é limitado, mas o Órgão tem procurado fazer gestões junto aos destinatários de seus relatórios de inteligência no sentido de conhecer o grau de utilidade das informações prestadas e os eventuais procedimentos instaurados a partir deles.

Também complexa tem sido a produção de estatísticas compreendendo o número de inquéritos, denúncias e condenações pelo crime de lavagem de dinheiro no Brasil. Nesse sentido, o Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, em conjunto com o Conselho da Justiça Federal, tem feito um excelente trabalho, que permitiu a apresentação pela primeira vez, por ocasião da reunião anual da ENCLA em dezembro de 2005, das seguintes estatísticas preliminares do combate à lavagem de dinheiro no Brasil:





Os resultados já alcançados, produto do esforço de um amplo conjunto de órgãos, são encorajadores. O aumento da cooperação entre esses órgãos e o maior conhecimento da legislação e das diversas instituições envolvidas, reforçados pelos constantes eventos, seminários e treinamentos promovidos sobre o tema, permitem antever a continuação dessa tendência positiva.

